



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1349/2014

Denomina Servidões

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Pré Escolar, em toda a sua extensão, a servidão que parte da Rua Clemente Lehmkuhl (lado esquerdo do Pré Escolar Chaupeuzinho Vermelho) e vai até o Centro Social Pe. Sebastião Antonio Van Lieshout.

Art. 2º Fica denominada Servidão Beira Rio II, em toda a sua extensão, a servidão que parte da Rua Clemente Lehmkuhl (lado esquerdo da casa do senhor Reinaldo Buss) e vai até a margem do Rio Capivari.

Art 3º Fica denominada Servidão Beira Rio I, em toda a sua extensão a servidão que parte da Rua Clemente Lehmkuhl (lado esquerdo da casa do senhor Julio César Hinke) e vai até a margem do Rio Capivari.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de julho de 2014.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**